



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI Nº. 1.963, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.007.

*“Dispõe alteração da Lei Municipal nº. 1.926, de 05 de Janeiro de 2007, e dá providências correlatas”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.926, de 05/01/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 10 – Ficam reclassificadas as referências dos cargos adiante mencionados:**

<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>Ref.: VI</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>Ref.: V</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 28 de Setembro de 2.007.

**SAID IBRAIM SALEH**  
- Prefeito Municipal -